

Nº 127-C - DOU – 04/07/2024 - Seção 1 – Ed. Extra - p.36

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA GM/MS Nº 4.805, DE 4 DE JULHO DE 2024

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R\$)
BA	BARRA DO CHOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE	36000630676202400	500.000,00	50410002	500.000,00	1030251182E900001	6426018	500.000,00
BA	CONCEICAO DO COITE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000631107202400	300.000,00	50410002	300.000,00	1030251182E900001	2674386	300.000,00
BA	FEIRA DE SANTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FEIRA DE SANTANA	36000631077202400	1.000.000,00	60060003	1.000.000,00	1030251182E900001	6058507	1.000.000,00
BA	ITABUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABUNA - SMS	36000630452202400	500.000,00	50410002	500.000,00	1030251182E900001	2523590	500.000,00
BA	ITANHEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITANHEM	36000630786202400	500.000,00	50410002	500.000,00	1030251182E900001	6634613	500.000,00
BA	POCOES	FUNDO	36000631132202400	500.000,00	50410002	500.000,00	1030251182E900001	3011151	500.000,00

		MUNICIPAL DE SAUDE							
GO	AGUAS LINDAS DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS LINDAS DE GOIAS	36000630586202400	995.878,00	50410002	995.878,00	1030251182E900001	6485049	995.878,00
GO	GOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000630566202400	6.000.000,00	50410002	6.000.000,00	1030251182E900001	6449409	6.000.000,00
GO	LUZIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000630685202400	995.878,00	50410002	995.878,00	1030251182E900001	6463819	995.878,00
MA	CAPINZAL DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL DO NORTE	36000631078202400	498.000,00	60060003	498.000,00	1030251182E900001	6604803	498.000,00
MG	CANAA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAA	36000630515202400	200.000,00	50410002	200.000,00	1030251182E900001	6534120	200.000,00
MG	CARATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000630228202400	500.000,00	60060003	500.000,00	1030251182E900001	2118513	500.000,00
MG	JUIZ DE FORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUIZ DE FORA	36000631020202400	724.258,00	50410002	724.258,00	1030251182E900001	2153084	724.258,00
MG	POCOS DE CALDAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000631035202400	9.000.000,00	50410002	9.000.000,00	1030251182E900001	6411894	9.000.000,00
MG	TEOFILO OTONI	FUNDO MUNICIPAL DE	36000630988202400	300.000,00	50410002	300.000,00	1030251182E900001	2220164	300.000,00

		SAUDE							
PA	ABAETETUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABAETETUBA	36000630699202400	120.521,00	50410002	120.521,00	1030251182E900001	6533655	120.521,00
PA	CAPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000631127202400	1.499.723,00	60060003	1.499.723,00	1030251182E900001	6368018	1.499.723,00
PA	MARITUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARITUBA	36000631123202400	2.999.723,00	60060003	2.999.723,00	1030251182E900001	3755150	2.999.723,00
PA	SAO JOAO DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO ARAGUAIA	36000631129202400	500.554,00	60060003	500.554,00	1030251182E900001	6552331	500.554,00
PA	SAO MIGUEL DO GUAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000631128202400	1.000.554,00	60060003	1.000.554,00	1030251182E900001	6851290	1.000.554,00
PB	AGUA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BRANCA	36000630799202400	400.000,00	60060003	400.000,00	1030251182E900001	6426166	400.000,00
PB	ALHANDRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000630408202400	400.000,00	60060003	400.000,00	1030251182E900001	6426530	400.000,00
PB	BARRA DE SANTA ROSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000631001202400	1.914,00	50410002	1.914,00	1030251182E900001	6385737	1.914,00
PB	BELEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELEM	36000630776202400	500.000,00	60060003	500.000,00	1030251182E900001	6418082	500.000,00

PB	CABEDELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABEDELO	36000630282202400	300.000,00	60060003	300.000,00	1030251182E900001	5445582	300.000,00
PB	CAJAZEIRAS	MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000630286202400	2.000.000,00	60060003	2.000.000,00	1030251182E900001	6403700	2.000.000,00
PB	CAMPINA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE	36000630533202400	1.050.000,00	50410002	1.050.000,00	1030251182E900001	2613743	1.050.000,00
PB	CATINGUEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000630783202400	200.000,00	60060003	200.000,00	1030251182E900001	6431607	200.000,00
PB	DIAMANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIAMANTE	36000630836202400	100.000,00	60060003	100.000,00	1030251182E900001	6408435	100.000,00
PB	GUARABIRA	GUARABIRA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000630387202400	1.000.000,00	60060003	1.000.000,00	1030251182E900001	2334550	1.000.000,00
PB	GURINHEM	FMS DE GURINHEM	36000630796202400	100.000,00	60060003	100.000,00	1030251182E900001	6379702	100.000,00
PB	JOAO PESSOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000630354202400	1.950.000,00	50410002	1.950.000,00	1030251182E900001	6525938	1.950.000,00
PB	JURUPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000630394202400	100.000,00	60060003	100.000,00	1030251182E900001	9257462	100.000,00
PB	JURU	FUNDO	36000630295202400	300.000,00	60060003	300.000,00	1030251182E900001	6443508	300.000,00

		MUNICIPAL DE SAUDE							
PB	MONTEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTEIRO	36000630833202400	1.000.000,00	60060003	1.000.000,00	1030251182E900001	5448603	1.000.000,00
PB	MULUNGU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MULUNGU	36000630772202400	42.813,00	60060003	42.813,00	1030251182E900001	6425747	42.813,00
PB	PEDRAS DE FOGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000630615202400	200.000,00	60060003	200.000,00	1030251182E900001	6419178	200.000,00
PB	PITIMBU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PITIMBU	36000630843202400	100.000,00	60060003	100.000,00	1030251182E900001	6426565	100.000,00
PB	RIO TINTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO TINTO	36000630380202400	304.963,00	60060003	304.963,00	1030251182E900001	7681410	304.963,00
PB	SAO BENTO	FUNDO MINICIPAL DE SAUDE	36000630422202400	1.000.000,00	60060003	1.000.000,00	1030251182E900001	6425313	1.000.000,00
PB	SOLANEA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOLANEA	36000630426202400	400.000,00	60060003	400.000,00	1030251182E900001	6413757	400.000,00
PB	SOLEDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOLEDADE	36000630637202400	500.000,00	60060003	500.000,00	1030251182E900001	6415628	500.000,00
PB	SUME	FUNDO MUNICIPAL DE	36000630844202400	500.000,00	60060003	500.000,00	1030251182E900001	5450071	500.000,00

		SAUDE							
PB	TAVARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAVARES	36000630399202400	600.000,00	60060003	600.000,00	1030251182E900001	6432336	600.000,00
PI	PARNAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000619082202400	1.230.001,00	50410002	1.230.001,00	1030251182E900001	2365243	1.230.001,00
PI	PARNAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000619093202400	3.200.000,00	60110001	3.200.000,00	1030251182E900001	2314800	3.200.000,00
PI	PARNAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000620416202400	5.000.000,00	50410002	5.000.000,00	1030251182E900001	2314800	5.000.000,00
PI	TERESINA	FUNDO DE SAUDE DO ESTADO DO PIAUI	36000630962202400	704.000,00	50410006	704.000,00	1030251182E900001	6300049	704.000,00
PI	TERESINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA	36000630722202400	100.001,00	50410002	100.001,00	1030251182E900001	2444054	100.001,00
RN	NATAL	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO RIO GRANDE DO NORTE	36000630933202400	2.000.000,00	50410006	2.000.000,00	1030251182E900001	5672465	2.000.000,00
SC	OTACILIO COSTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTA	36000630649202400	5.000,00	50410002	5.000,00	1030251182E900001	6547117	5.000,00
SP	MAIRIPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000631033202400	300.000,00	60060003	300.000,00	1030251182E900001	2086336	300.000,00

TOTAL	52 PROPOSTAS	54.223.781,00					
-------	--------------	---------------	--	--	--	--	--